



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 23 de Julho de 2021 • Ano • Nº 7880

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Termo Aditivo ao Termo de Contrato Que Entre Si Celebram Para Adesão ao Projeto Mais Médicos Para o Brasil - Fernando Matias de Lima.**
- **Termo Aditivo ao Termo de Contrato Que Entre Si Celebram Para Adesão ao Projeto Mais Médicos Para o Brasil - Tacisa Barbosa Bezerra.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UU45BVEWPYL69ANSBHGKUQ

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PARA ADESÃO AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, que tem por objeto a prorrogação da adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, bem como definir obrigações e responsabilidades mútuas para participar de aperfeiçoamento na atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, mediante curso de especialização e atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino-serviço. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: Fernando Matias de Lima**, CPF nº 746.771.282-00, portador do Documento de Identidade/Passaporte nº 18225144, Registro CRM - BA nº 32818, residente e domiciliado a Rua Alagoas, nº 582, Bairro Santa Rita, Santo Antônio de Jesus-BA, nos termos da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 convertida em Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, ASSINADO EM 18 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA 01 (um) ano, a contar do primeiro dia após o vencimento do Termo de Adesão e Compromisso original. JOSÉ LEONEL CAFEZEIRO ARGOLO, Secretário de Saúde.

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PARA ADESÃO AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, que tem por objeto a prorrogação da adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, bem como definir obrigações e responsabilidades mútuas para participar de aperfeiçoamento na atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, mediante curso de especialização e atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino-serviço. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: Tacisa Barbosa Bezerra**, CPF nº 877.632.652-72, portador do Documento de Identidade/Passaporte nº 1020343-5, Registro CRM-BA nº 31120, residente e domiciliado a Av. Esperança, nº 754 E, Bairro Maria Preta, Santo Antônio de Jesus-BA, nos termos da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 convertida em Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, ASSINADO EM 06 DE JULHO DE 2021. VIGÊNCIA 02 (dois) anos, a contar do primeiro dia após o vencimento do Termo de Prorrogação da Adesão e Compromisso da primeira prorrogação dos profissionais. JOSÉ LEONEL CAFEZEIRO ARGOLO, Secretário de Saúde.

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia